



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 18, de 04 de abril de 2017.

"Altera coeficientes das Classes C e D dos Padrões VIII, IX e XI da Lei Municipal nº 2.783/09, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar coeficiente do Padrão e Classe, da Lei Municipal n. 2.783/09, de 26 de maio de 2009, nos seguintes termos:

- I - a Classe C (Padrão VIII), para o coeficiente 5,1000;
- II - a Classe D (Padrão VIII), para o coeficiente 6,4000;
- III – a Classe C (Padrão IX), para o coeficiente 5,8000
- IV - a Classe D (Padrão IX), para o coeficiente 6,8000;
- V - a Classe C (Padrão XI), para o coeficiente 6,8000;
- VI - a Classe D (Padrão XI), para o coeficiente 7,2000.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



Liberato Salzano/RS, 04 de abril de 2017.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº18, de 04 de abril de 2017.

EMENTA: "ALTERA COEFICIENTES DAS CLASSES C E D DOS PADRÕES VIII, IX E XI DA LEI MUNICIPAL Nº 2.783/09, DE 26 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Nº 2.783/09, de 26 de maio de 2009, dispôs de mudanças de coeficientes sem observar padrões de outras classes, acarretando injustiça na equiparação de coeficientes de padrões superiores.

A citada Lei, assim albergou:

	A	B	C	D
VII	3.8212	4.0886	4.9408	6.0000
VIII	4.2033	4.4275	4.9400	6.0005
IX	4.6237	4.9566	5.2015	6.0009
X	5.0861	5.8000	6.7667	7.0000
XI	5.5947	5.9863	6.7667	7.0000

Conforme bem se observa, as Classes C e D, dos Padrões VII e VIII, foram equiparadas, resultando em injustiça com o Padrão VIII. Da mesma forma reside nas Classes C e D, dos Padrões X e XI, que também foram equiparadas.

Destarte, o presente Projeto de Lei, vem para organizar de forma equitativa e justa os coeficientes das classes e padrões, da seguinte forma:

	A	B	C	D
VII	3.8212	4.0886	4.9408	6.0000
VIII	4.2033	4.4275	5,1000	6.4000
IX	4.6237	4.9566	5.8000	6.8000
X	5.0861	5.8000	6.7667	7.0000
XI	5.5947	5.9863	6,8000	7.2000

Atenciosamente,

Gilson de Carli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Prefeito Municipal